

EMENDA N° 154 – CMA

Dê-se ao inciso XVIII do art. 2º do PLC nº 2, de 2015 a seguinte redação:

“Art. 2º.....

XVIII – elementos de agregação de valor ao produto - elementos cuja presença no produto acabado contribui para a existência das características funcionais ou para a formação do apelo mercadológico.

”

Sala da Comissão, 25 de março de 2015.

Senador OTTO ALENCAR, Presidente

Senador JORGE VIANA, Relator